



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 016/2021 - Pregão Eletrônico n° 011/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado *Qualin Serviços Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01, localizado na Avenida Ângelo Grossi, N° 214, bairro São Conrado, no município de Três Corações/MG, CEP: 37.410-0001, representado neste ato pelo sócio Rodolfo Barros Pereira, portador do RG n° MG-13.904.474 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 015.879.726-46, residente e domiciliado à Avenida Deputado Renato Azeredo, n° 3924, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021, firmado em 09/03/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de efluentes e corpo hídrico receptor das ETEs no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Décima primeira do contrato n° 013/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 09 de março de 2023, com término em 08 de março de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, o valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de **5,774320%**, de acordo com a variação do IPCA dos últimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

12 meses (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023), passando o valor de R\$ 10.486,05 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 11.091,55 (Onze mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), que passará a vigorar a partir de 9 de Março de 2023.

ITEM	UN	QUANT	V.UNIT	V.UNIT REAJUSTADO	V.TOTAL REAJUSTADO	DESCRIÇÃO
1	UN	14	163,87	173,33	2426,62	EXAME EM AMOSTRA DE AFLUENTE E EFLUENTE, PARÂMETROS: DBO E DQO
2	UN	14	48,77	51,59	722,26	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO, PARÂMETROS: DBO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, TURBIDEZ, ESCHERICHIA COLI
3	UN	5	423,01	447,44	2237,20	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO. PARÂMETROS: CLORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, NITRATO, NITROGÊNIO AMONÍACAL, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS
4	UN	3	60,08	63,55	190,65	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE DA ETE, FÍSICO-QUÍMICO PARÂMETRO: OLEOS E GRAXAS
5	UN	7	77,69	82,18	575,26	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE PARÂMETROS: PH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ESCHERICHIA COLI, VAZÃO MÉDIA MENSAL
6	UN	2	77,69	82,18	164,36	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE, FÍSICO-QUÍMICO PARÂMETRO: TOXICIDADE AGUDA
7	UN	12	163,87	173,33	2079,96	EXAME NA ENTRADA E NA SAÍDA DA ETE - VAZÃO MÉDIA MENSAL, DBO, DQO, PH, ÓLEOS E GRAXAS, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
8	UN	12	77,69	82,17	986,04	EXAMES NA MONTANTE E JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EFLUENTE LÍQUIDO TRATADO NO CORPO HÍDRICO RECEPTOR - DBO, OD, PH, TRUBIDEZ, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
9	UN	10	161,59	170,92	1709,20	TAXA DE COLETA

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 11.091,55 (Onze mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2023:

225 - 02.05.01.17.511.0034.2044 - Manutenção de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Rural (ETE) e Fossas Sépticas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ETE Bairro Jardim

FR – 1.501 - Outros recursos não vinculados de impostos - R\$ 7.111,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

236 - 02.05.01.17.512.0034.2042 - Manutenção de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Urbano

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ETE Bairro Ipê

FR – 1.501 - Recursos não vinculados de Impostos - R\$ 3.979,81

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Rodolfo Barros Pereira
Qualin Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____